

A Quattror Serviços de Importação S/A, CNPJ: 31.691.890/0001-59, NIRE: 323.000.412.56, torna público que aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2025, às 10:00 horas, seus acionistas se reuniram em sua sede em Assembléia Geral ordinária. Verificada a presença da totalidade dos acionistas, deliberaram e aprovaram o resultado do exercício do ano de 2025. De acordo e deliberados por unanimidade de votos. Como Diretor Presidente e Administrativo – Samuel Moura Ribeiro; (ii) Como Diretor Financeiro – Lucas Buzzo de Mello; (iii) como Diretor Operacional – Everton Rossmam Wutke; (iv) como Diretor Comercial – Felipe Santos Candeia de Lima. A íntegra da ata de assembleia foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, protocolo nº 252025415 em 22/12/2025; também pode ser verificada no livro de atas da Companhia e no link:

<https://kosmos.quattror.com.br/publicacoes>

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**QUATTROR SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO S.A**  
**CNPJ 31.691.890/0001-59      NIRE 323.000.412.56**

**DATA, HORA E LOCAL:**

08 de dezembro de 2025, às 10:00 horas, na sede da Companhia que se localizada à Rua João Pessoa de Mattos, nº 505, Edifício Azurra Office Tower, sala 701, CEP: 29.101-115, Praia da Costa, Vila Velha/ES, sob a denominação de **QUATTROR SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO S.A.**

**CONVOCAÇÃO:**

Dispensada a convocação nos termos do Parágrafo 4º, do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

**QUORUM DE INSTALAÇÃO:**

Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas apostas no “Livro de Presença de Acionistas”.

**PUBLICAÇÕES:**

Publicação eletrônica, conforme art. 294, III da Lei 6.404/76.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:**

**Presidente:**

**SAMUEL MOURA RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, administrador de empresas, nascido em 19/11/1985, domiciliado à Rua João Pessoa de Mattos, nº. 505, Ed. Azzurra, 12º andar, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29.101-115, filho de Davidson Ribeiro e Lélia Moura, portador da cédula de identidade nº. 2.017.115 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº. 104.471.047-05, como **DIRETOR PRESIDENTE**.

**Secretário: LUCAS BUZZO DE MELLO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de parcial de bens, domiciliado no Estado do Espírito Santo, na Rua João Pessoa de Mattos, nº. 505, Ed. Azzurra, 12º andar, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29.101-115, filho de Euder Gama de Mello e Heliane Corrêa Buzzo, nascido em 21/08/1985, portador da carteira de identidade nº. 1.824.866 SSP/ES e CPF nº. 105.764.007-77, no cargo de **Diretor Financeiro**.

**Diretor Operacional - EVERTON ROSSMAM WUTKE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal e bens, empresário, nascido em 07/04/1983, domiciliado à Rua João Pessoa de Mattos, nº 505, Ed. Azzurra, 12º andar, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29.101-115, portador da carteira de identidade nº 1.794.924-SPTC/ES e CPF/MF sob o nº 094.267.377-82, filho de Abrahao Wutke e Elza Rossmam Wutke.

**Diretor Comercial – FELIPE SANTOS CANDEIA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/06/1986, inscrito no CPF sob o nº 120.800.447-61 e no RG sob o nº 1620053 – SSP/ES, domiciliado na Rua João Pessoa de Mattos, nº. 505, Ed. Azzurra, 12º andar, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29.101-115, filho de Carlos Roberto de Lima e Luciana Santos de Lima.

**ORDEM DO DIA:**

Em Assembleia Ordinária, os acionistas deliberaram sobre:

1. Aprovação das Contas 2025;
2. Resultado do Exercício 2025;
3. Apuração dos lucros acumulados até 2025
4. Deliberação sobre os lucros apurados e acumulados até 2025.

**DELIBERAÇÕES:**

Por unanimidade de votos, sem qualquer ressalva ou divergência, os Senhores Acionistas decidiram:

**1) APROVAÇÃO DAS CONTAS**

Foram tomadas as contas dos administradores e apresentados aos acionistas o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, levantados com base em balanço intermediário encerrado em 30 de novembro de 2025, previamente disponibilizados aos acionistas.

Após análise, os acionistas aprovaram as contas sem reservas, ficando expressamente ratificado e aprovado o balanço intermediário encerrado em 30/11/2025, o qual servirá de base para a apuração e distribuição de lucros ora deliberada, para todos os fins de direito.

**2) RESULTADO DO EXERCÍCIO 2025**

Com base no Balanço intermediário e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) até novembro de 2025 foram apresentados e aprovados pelos acionistas, demonstrando um lucro acumulado no valor de R\$ 5.106.702,31 (Cinco milhões, cento e seis mil, setecentos e dois reais e trinta e um centavos).

**3) DELIBERAÇÃO SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS**

Os acionistas reconhecem que a presente deliberação não constitui declaração de dividendos intercalares ou intermediários pela Diretoria ou pelo Conselho, nem ato *ad referendum* da Assembleia, tratando-se de distribuição de lucros deliberada diretamente pela Assembleia Geral, com fundamento no saldo de lucros acumulados de exercícios anteriores e no balanço intermediário ratificado nesta data, afastando-se expressamente a aplicação do art. 204 da Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo primeiro** - O lucro líquido do exercício até novembro 2025 foi de R\$ 5.106.702,31 (Cinco milhões, cento e seis mil, setecentos e dois reais e trinta e um centavos), conforme levantado em Balanço Intermediário e Resultado do exercício até novembro de 2025.

**Parágrafo Segundo** – Os acionistas reconhecem e aprovam a distribuição de lucros acumulados de anos anteriores e com base no Balanço intermediário encerrado em 30/11/2025, o valor de R\$ 1.250.000,00 (Um Milhão, duzentos e cinquenta mil reais, previamente apresentados e aprovados nesta assembléia, realizados dentro do exercício de 2025, da seguinte forma:

- a) A acionista **S&MR Gestão Empresarial Ltda** recebeu a quantia de R\$ 637.500,00 (Seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).
- b) A acionista **Pax8 Participações S.A.**, recebeu a quantia de R\$ 612.500,00 (Seiscentos e doze mil e quinhentos reais).

Todos os acionistas aprovaram a distribuição na proporção de suas participações, garantindo igualdade de condições.

**Parágrafo Terceiro** – O saldo da reserva de lucros acumulados no valor de R\$ 133.310,25 (Cento e trinta e três mil, trezentos e dez reais e vinte e cinco centavos).

**Parágrafo Quarto** - Considerando as disposições legais aplicáveis e as demonstrações financeiras da Companhia, os acionistas deliberaram acerca do saldo da reserva de lucros acumulados e disponíveis para a distribuição até 31 de dezembro de 2028, no montante total de R\$ 3.990.012,56 (Três milhões, novecentos e noventa mil, doze reais e cinquenta e seis centavos).

Ficou deliberado que:

- Fica aprovada a deliberação dos lucros apurados e acumulados até 30 de novembro de 2025, em parcelas a serem pagas até o exercício de 2028, afastando-se expressamente a aplicação do prazo de 60 dias previsto no §3º do art. 205 da Lei nº 6.404/76.
- Fica facultado à companhia efetuar a distribuição até 30/12/2028, nos termos da Lei nº 15.270/2025, conforme a conveniência de caixa.
- Todos os acionistas fazem jus aos dividendos ora aprovados em igualdade de condições, inexistindo distinção entre classes de ações quanto ao direito à distribuição. Os dividendos serão devidos aos acionistas na seguinte proporção:
  - a) A acionista **S&MR Gestão Empresarial Ltda** receberá a quantia de R\$ 2.034.906.41 (Dois milhões, trinta e quatro mil, novecentos e seis reais e quarenta e um centavos);
  - b) A acionista **Pax8 Participações S.A.**, recebeu a quantia de R\$ 1.955.106.15 (Um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, cento e seis reais e quinze centavos).

#### **ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, deu por encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e aprovada à unanimidade dos acionistas, foi assinada por todos os presentes.

**A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.**

Vila Velha/ES, 08 de dezembro de 2025.

**Mesa:**

**SAMUEL MOURA RIBEIRO**  
Presidente da Assembleia

**LUCAS BUZZO DE MELLO**  
Secretário

**Diretores da Companhia:**

**SAMUEL MOURA RIBEIRO**  
Diretor Presidente e Administrativo

**LUCAS BUZZO DE MELLO**  
Diretor Financeiro

**EVERTON ROSSMAM WUTKE**  
Diretor Operacional

**FELIPE SANTOS CANDEIA DE LIMA**  
Diretor Comercial

**Acionistas Fundadores:**

**S&MR GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**  
**CNPJ sob o nº. 26.679.108/0001-46**  
**(Samuel Moura Ribeiro)**

**PAX8 PARTICIPACOES S.A**  
**CNPJ sob o nº. 21.149.948/0001-83**  
**(Lucas Buzzo de Mello)**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa QUATTROR SERVICOS DE IMPORTACAO S.A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09426737782	EVERTON ROSSMAM WUTKE
12080044761	FELIPE SANTOS CANDEIA DE LIMA
10576400777	LUCAS BUZZO DE MELLO
10447104705	SAMUEL MOURA RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2025 10:13 SOB Nº 20252025415.  
PROTOCOLO: 252025415 DE 22/12/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12521049319. CNPJ DA SEDE: 31691890000159.  
NIRE: 32300041256. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/12/2025.  
QUATTROR SERVICOS DE IMPORTACAO S.A



PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)